

Decreto Nº 62 - de 12 de Junho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.399,76 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 08 de December de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.399,76 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.365.0014.2.0046 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - R\$ 2.399,76

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.399,76

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 2.399,76

Total Geral - - - - - R\$ 2.399,76

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.2.0079 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - R\$ 2.399,76


Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.399,76

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 2.399,76

Total Geral - - - - - R\$ 2.399,76

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 12 de Junho de 2017



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68